



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Camara

DECRETO Nº 9.253, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Retifica o “DECRETO Nº 9.242, DE 09 DE MARÇO DE 2025”, para fazer constar em seu cabeçario o corrente ano, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de rever e corrigir seus próprios atos quando eivados de ilegalidades ou irregularidades, a fim de restaurar a legalidade e garantir o cumprimento das normas do concurso, conforme entendimento consolidado, a exemplo da decisão do **TJ-DF — APELAÇÃO CÍVEL 19990110527059 DF**;

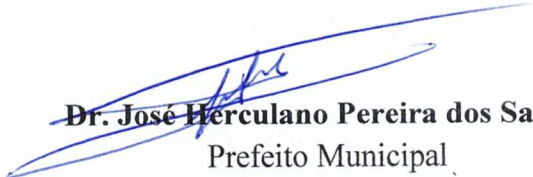
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a lisura dos atos administrativos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 9.242, para onde se lê em seu cabeçario “Decreto Municipal nº 9.242 de 09 de março de 2025”, fazer constar “Decreto Municipal Nº 9.242, de 09 de março de 2026”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Iturama-MG, 11 de março de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

___/___/___.